



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.953/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
CEDÊNCIA DA SERVIDORA MAGDA
AMARO GONÇALVES, DESTE MUNICÍPIO
DE MINISTRO ANDREAZZA, EM
PERMUTA COM O SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ VALDECIR
ALBERTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, Revogada a Cedência da Servidora Pública Municipal de Ministro Andreazza, Sra. **MAGDA AMARO GONÇALVES**, brasileira, casada, Professora Magistério 40 horas semanais, matrícula 1210, portadora do Documento de Identidade RG 10609878 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 699.412.702-87, sem ônus para o cedente, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, em permuta com o Servidor Público Municipal de Ji-Paraná, Sr. **VALDECIR ALBERTO**, brasileiro, casado, Professor de Licenciatura Plena 40 horas semanais, matrícula 12994-1, portador do Documento de Identidade RG 465.394 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº. 652.863.917-53, com ônus para o município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252